



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.005637/2022-14

Tipo de Processo: Pessoal: Plano de Capacitação

Assunto: Plano Anual de Capacitação - PAC - 2023

Interessado: Setor de Desenvolvimento de Pessoas, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Relator: Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota

DECISÃO CD Nº 109/2023

Aprova, no mérito, o Plano Anual de Capacitação 2023 conforme o contido na terceira aba planilha 0751934; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005637/2022-14, referentes ao Plano Anual de Capacitação - PAC, exercício 2023;

Considerando que os autos foram instruídos inicialmente com a juntada, pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, dos seguintes documentos:

- Mensagem Eletrônica Início do planejamento (0670064);
- E-mail Questionamento inicial GPG (0670081);
- E-mail Solicitações iniciais GTI (0670083); e
- Planilha enviada à GPG (0670156),

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0670158, de 19 de outubro de 2022, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP encaminhou os autos à Gerência de Planejamento e Gestão - GPG, nos seguintes termos:

Conforme mensagem eletrônica enviada em 14/10, estamos iniciando as tratativas e, conforme planejamento anual, necessitamos da participação da GPG para construção do **Plano Anual de Capacitação – PAC - 2023**.

Para isso, usaremos as mesmas três vias de consulta: (1) sistema de TI para indicação vinda dos gestores; (2) posicionamento da GPG; e (3) resultado da avaliação de desempenho.

Para a indicação por parte dos gestores, neste PAC 2023, o sistema permitirá o cadastramento de apenas 01 capacitação por unidade. Tentaremos direcionar a atenção para o que é mais prioritário e estratégico.

Pertinente à parte da GPG, pedimos então que indiquem ações de capacitação com vistas a alinhar nosso planejamento à estratégia da organização para 2023 e ao Plano Institucional do Confea – PIC.

Obs 1: Para alinhar nossa expectativa à análise de vocês, elaboramos a planilha encaminhada por e-mail e anexada ao processo (SEI 0670156) e pedimos que façam o preenchimento. Nela constam as informações sugeridas pelo SEDEP, bem como orientação de como preenchê-las.

Obs 2: Pedimos que o documento preenchido seja encaminhado para nós até o dia 31/10/2022.

À disposição para quaisquer esclarecimentos ou auxílio necessário.

Considerando que, na sequência, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP juntou aos autos os seguintes documentos:

- Mensagem Eletrônica Preenchimento sistema PAC - Gestores (0672582); e
- Planilha PLANO_ANUAL_DE_CAPACITACAO___GPG_V._Final (0685830),

Considerando que por meio do Despacho GPG 0685831, de 25 de novembro de 2023, a Gerência de Planejamento e Gestão - GPG restituiu os autos ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, nos seguintes termos:

Encaminhamos proposta com indicação de ações de capacitação com vistas a alinhar o planejamento de capacitações à estratégia da organização para 2023 e ao Plano Institucional do Confea – PIC.

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0724921, de 28 de fevereiro de 2023, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP encaminhou os autos à Gerência de Recursos Humanos - GRH, nos seguintes termos, oportunidade na qual foram juntados os documentos abaixo referenciados:

Trata-se da apresentação da primeira proposta quanto ao Plano Anual de Capacitação (PAC) 2023.

O documento 0724917 apresenta o histórico de como o PAC 2023 foi avaliado e concebido. Já o documento 0724920 mostra, por meio de uma planilha Excel, a configuração das capacitações propostas para 2023. Algumas delas estão previstas para ocorrerem via contratação externa, mas a maioria como cursos abertos on-line, dentro do Programa Multiplicadores de Conhecimento e outras dentro do Programa de Desenvolvimento de Líderes (com maioria também se apoiando no programa de multiplicadores).

Como nos anos anteriores, nosso esforço será para conseguir executar o maior percentual possível das capacitações previstas. Cabe ressaltar que, como também informado no documento 0724917, a análise mais aprofundada de relevância e priorização (fase seguinte) nos indicará os cursos que serão trabalhados primeiramente. Certamente, as inúmeras conversas que tivemos com gestores para chegarmos ao estágio que estamos já nos permite uma compreensão das maiores necessidades.

Considerando o exposto, encaminhamos os dois documentos supracitados para essa GRH, solicitando uma análise e apontamento de quaisquer ajustes que se façam necessários, por gentileza.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

- Plano Anual de Capacitação 2023 - Proposta Inicial (0724917); e
- Plano Anual de Capacitação 2023 - Ações Planejadas (0724920),

Considerando que por meio do Despacho GRH 0725535, de 02 de março de 2023, a Gerência de Recursos Humanos - GRH restituiu os autos ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, nos seguintes termos:

Verificando o Plano Anual de Capacitação - PAC 2023 (0724917 e 0724920), observei a programação de 10 atividades de treinamento por meio do Programa Multiplicadores de Conhecimento, sendo 6 voltadas aos gestores e todo o corpo funcional.

Considerando que os temas são relevantes, sugiro atuar junto aos multiplicadores voluntários visando estabelecer uma estratégia de acompanhamento (monitoria) após a oferta dos treinamentos, a fim de garantir a efetividade da aplicação dos conhecimentos na rotina dos empregados treinados. Se necessário, não vejo prejuízo em reduzir o número de atividades (mais vale uma ferramenta conhecida e bem aplicada do que várias não utilizadas) e aumentar o atendimento individualizado após a capacitação.

A proposta do PAC 2023 nos parece bastante factível. A boa operacionalização do Plano neste exercício certamente consolidará as bases de uma atuação cada vez mais proativa do Sedep, permitindo a evolução do processo de capacitação, com reflexos positivos no cotidiano do Confea.

Considerando que, na sequência, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP juntou aos autos os seguintes documentos:

- E-mail de Tratativa junto à SEG para Redução (0731819);
- Plano Anual de Capacitação 2023 Revisado (0731840); e
- Plano Anual de Capacitação 2023 Revisado (0731933),

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0731934, de 15 de março de 2023, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP encaminhou os autos à Gerência de Recursos Humanos - GRH, nos seguintes termos:

Agradecemos as considerações apontadas por essa GRH no Despacho GRH (0725535), sobre as quais a equipe do SEDEP se pos a analisar e buscar ajustes na proposta do PAC 2023.

Dessa forma, informamos abaixo os ajustes realizados, já contemplados no novo documento de apresentação do PAC 2023 (0731840 e 0731933). No documento 0731840 o novo formato está demonstrado na aba "PAC 2023 4ª Versão". Os ajustes são:

1 - Troca do tema de curso do "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" pelo tema "Eficiência em Licitações e Pregões", devido a suspensão da contratação do mencionado Congresso (que já havíamos iniciado), bem como em razão da necessidade da equipe do SEDEP não desprezar a importância do tema para a Casa e se debruçar, na etapa de planejamento, visando definir o melhor formato para que tais conhecimentos sejam compartilhados com a equipe da GEC (e demais integrantes do público alvo).

2 - Diálogo com os assessores da SEG, conforme documento 0731819, quanto à possibilidade de redução da quantidade de cursos dentro do Programa de Multiplicadores de Conhecimento, justamente para que consigamos (1) retirar menos os gestores para capacitações e assim reduzir possíveis impactos negativos no dia a dia das respectivas unidades, bem como (2) melhorarmos qualitativamente a gestão das capacitações realizadas, atuando mais nos níveis de avaliação de uma capacitação (reação, aprendizado, aplicação e resultado). Como resultado dessa análise realizada, o quantitativo de cursos dentro do Programa de Multiplicadores caiu de 10 para 7 cursos.

3 - Alteração do curso sobre o tema "Gestão do Tempo" da área de Multiplicadores do Conhecimento para a área "Cursos On Line", pois se traduz assim mais como uma indicação, uma oportunidade para os empregados se desenvolverem nessa competência, liberando-os para julgarem a pertinência e conveniência quanto à sua realização.

Além dessas alterações descritas na proposta do PAC 2023, a equipe do SEDEP também dialogou internamente e está se programando para, de fato, implantarmos os níveis de avaliação de uma capacitação, conforme supracitado. Entendemos também que esse aprofundamento qualitativo nos dará condições melhores para planejar a continuidade das capacitações em cursos seguintes e os próximos PACs.

Cabe ressaltar também que as modalidades e períodos mencionados no PAC 2023 não são definitivos, sendo que, na etapa de planejamento individual da capacitação, ao dialogar com demandantes e público alvo geral, a equipe do SEDEP poderá chegar a outro entendimento quanto ao formato ideal, buscando considerar as preocupações mencionadas pela GRH em seu despacho. Considerando que a maior parte dos cursos estão classificados dentro das modalidades "Multiplicadores" e "Cursos Abertos On Line", entendemos que teremos condições de executar elevado percentual do que está proposto, mas, certamente, ter a liberdade para ajustes e melhorias durante a execução é muito importante para que possamos sempre adequar os anseios do PAC 2023 às condições das unidades organizacionais e de seus respectivos gestores.

Outro aspecto importante, que não foi tratado no PAC 2022, é sobre a pertinência do PAC ser também deliberado e **aprovado pelo Conselho Diretor - CD**. Durante os diálogos com a analista Pricila Maria Fraga, da GPG, recebemos orientação para que o PAC seja também aprovado pelo CD, sendo que transcrevemos abaixo os considerações apresentadas pela GPG:

"Considerando o cronograma para condução do Planejamento Plurianual 2023-2024 e a elaboração da Proposta de Ações e do Orçamento 2023 das organizações do Sistema Confea/Crea, aprovados pela Decisão PL-0996/2022;

Considerando que o desdobramento do PPA 2023-2024 do Confea perpassa pelo alinhamento das ações das unidades organizacionais, mas principalmente pelo alinhamento dos planos setoriais que viabilizaram a execução das rotinas e dos projetos a serem desenvolvidos ao longo do período;

Considerando que no Confea, os planos setoriais se desdobram no Plano de Capacitações, no Plano de Contratações, Plano Diretor de Tecnologia e Informação e no Plano de Comunicação, conforme apresentado em reunião conjunta conduzida em 13/02/2023 pela Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) com representantes do Setor de Desenvolvimento de Pessoas (Sedep), da Gerência de Contratações, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Gerência de Comunicação e do Setor de Patrocínio e Promoção (Sepat);

Considerando que a execução dos planos setoriais, já aprovada no Orçamento 2023, é condição para o desenvolvimento das ações priorizadas pelo PPA 2023-2024.

Dessa forma, encaminhamos a nova proposta para o PAC 2023, bem como o exposto neste despacho, solicitando análise por parte dessa GRH e, caso esteja de acordo com o prosseguimento, o encaminhamento da proposta para análise e validação do GABI, solicitando façam a análise de pertinência quanto à deliberação por parte do CD, por favor

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Obrigado.

Considerando que por meio do Despacho GRH 0732411, de 16 de março de 2023, a Gerência de Recursos Humanos - GRH encaminhou os autos concomitantemente ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP e à Chefia de Gabinete - GABI, nos seguintes termos:

Após análise dos documentos PAC 2023 (0731840 e 0731933) e Despacho SEDEP (0731934), estou de acordo com a implantação do Plano Anual de Capacitação 2023 na forma apresentada. Parabéns a equipe do Sedep pelo empenho no trabalho desenvolvido até agora.

Solicito ao SEDEP que a execução do PAC 2023 seja acompanhada e monitorada com registros a cada ação completada, continuando a instrução deste processo com relatórios de acompanhamento, bem como correlacionando os autos de cada contratação a este processo.

Em atenção ao Despacho SEDEP (0731934) quanto à necessidade de aprovação do PAC 2023 pelo Conselho Diretor, tendo por base as considerações feitas pela Gerência de Planejamento e Gestão - GPG acerca dos desdobramentos do Planejamento Plurianual - PPA 2023-2024, ponderamos o seguinte:

- as ações de capacitação previstas no PAC 2023 decorrem de necessidades gerais da organização, visto que, no momento das consultas aos gestores e gestoras das unidades organizacionais não houve a vinculação específica aos projetos do PPA 2023-2024;
- o PPA 2023-2024, mesmo tendo sido aprovado pelo Conselho Diretor, ainda não foi completamente internalizado pela organização, sendo ele mesmo objeto de capacitação proposta no PAC 2023, a ser conduzida pela GPG dentro do Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL;
- o planejamento do PAC 2024 deverá ser orientado pelo alinhamento ao PPA 2023-2024, que deverá estar num nível mais alto de consolidação interna, da qual certamente emergirão necessidades específicas de capacitação para continuidade e melhoria dos projetos.

Essa GRH não entende como absolutamente necessária a aprovação do PAC 2023 no âmbito do Conselho Diretor neste exercício, mas consideramos que a partir do exercício 2024 esta prática deve ser incorporada como um desdobramento da aprovação dos próximos PPA's.

Diante do exposto, submeto ao Gabinete da Presidência para análise e aprovação do PAC 2023, bem como avaliação da necessidade de encaminhamento ao Conselho Diretor, e solicito autorização para implementação imediata, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos e/ou ajustes que porventura se façam necessários.

Considerando que por meio do Despacho GABI 0740917, de 03 de abril de 2023, a Chefia de Gabinete - GABI encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Trata-se do Plano Anual de Capacitação 2023 (0731933) proposto pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas (SEDEP).

Em que pese as ponderações feitas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) (0732411):

- as ações de capacitação previstas no PAC 2023 decorrem de necessidades gerais da organização, visto que, no momento das consultas aos gestores e gestoras das unidades organizacionais não houve a vinculação específica aos projetos do PPA 2023-2024;
- o PPA 2023-2024, mesmo tendo sido aprovado pelo Conselho Diretor, ainda não foi completamente internalizado pela organização, sendo ele mesmo objeto de capacitação proposta no PAC 2023, a ser conduzida pela GPG dentro do Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL;
- o planejamento do PAC 2024 deverá ser orientado pelo alinhamento ao PPA 2023-2024, que deverá estar num nível mais alto de consolidação interna, da qual certamente emergirão necessidades específicas de capacitação para continuidade e melhoria dos projetos.

Julgamos necessária a apreciação desse colegiado, haja vista a ausência de vinculação específica da proposta ao PPA 2023-2024, aprovado por meio da Decisão CD n.º 173/2022 (0669435).

Face ao exposto, este Gabinete manifesta concordância com a proposta de implantação do Plano Anual de Capacitação 2023 (0731933) e encaminha para apreciação e decisão.

Considerando que, no intuito de melhor instruir os presentes autos e visando à tomada de decisão, mostrou-se pertinente a avaliação dos quantitativos de participantes e de eventos de treinamento, as descrições das capacitações, os investimentos, os resultados e demais informações pertinentes dos Planos Anuais de Capacitação dos últimos 5 (cinco) exercícios, bem como a apresentação das informações relacionadas às estimativas de custos e respectivas disponibilidades orçamentárias da proposta de PAC 2023, ensejando na Decisão CD 79 (0749210):

Restituir os autos à Chefia de Gabinete - GABI, com vistas a que sejam apresentados os quantitativos de participantes e de eventos de treinamento, as descrições das capacitações, os investimentos, os resultados e demais informações pertinentes dos Planos Anuais de Capacitação dos últimos 5 (cinco) exercícios, bem como para que sejam informadas as estimativas de custos e respectivas disponibilidades orçamentárias da proposta de PAC 2023.

Considerando que por meio dos Despachos GABI 0749517 e GRH 0749625, de 24 de abril de 2023, os autos foram encaminhados ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP para atendimento da supracitada Decisão do Conselho Diretor;

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0750236, de 25 de abril de 2023, a o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Para atendimento da Decisão CD nº 79/2023 (doc. 0749210), solicitamos que essa GOC nos encaminhe a "**disponibilidade orçamentária**" para execução das atividades de capacitação neste ano de 2023, pelo SEDEP.

Considerando que por meio do Despacho GOC 0750456, de 25 de abril de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC restituiu os autos ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, nos seguintes termos:

Reportando-nos ao Despacho SEDEP (Sei 0750236) que solicita informações de disponibilidade orçamentária para custear as despesas das atividades de capacitação no exercício 2023

Informa-se que a referida disponibilidade orçamentária consta no Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos (Saldo/Orçamento) no Centro de Custos 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo (Sei 0750455), com o destaque na rubrica Serviços de Seleção e Treinamento de Pessoal com alocação do valor de R\$ 326.140,00 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais) no Orçamento do Confea para o exercício de 2023.

Restitui-se o processo para conhecimento.

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0751935, de 28 de abril de 2023, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP restituiu os autos à Gerência de Recursos Humanos - GRH nos seguintes termos:

Em atendimento à Decisão CD 79 (0749210), encaminhamos a Disponibilidade Orçamentária para a execução do Plano Anual de Capacitação - PAC 2023, conforme documento 0750455.

Complementando a resposta pertinente à solicitação, encaminhamos planilha Excel (0751934) contendo as informações pertinentes às capacitações ocorridas nos últimos 5 exercícios (2018-2022), bem como a previsão de gasto para a execução do Plano Anual de Capacitação - PAC 2023.

Pela análise dos documentos percebe-se que a disponibilidade orçamentária é de R\$ 326.140,00 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais) e que a previsão de gasto para execução do PAC 2023 é de R\$ 302.265,00 (trezentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

No entanto, considerando que já nos encontramos no fim do mês de abril/23, e que evitamos contratar capacitações para os meses com grande ocorrência de férias de empregados, o SEDEP já está se reunindo e definindo as prioridades de capacitação presentes no PAC 2023, o que, muito provavelmente, resultará na diminuição do valor que será executado com contratações de capacitação.

Assim, solicitamos que tais informações sejam encaminhadas para o conhecimento das instâncias superiores.

Considerando que por meio do Despacho GRH 0752274, de 28 de abril de 2023, a Gerência de Recursos Humanos - GRH encaminhou os autos à Chefia de Gabinete - GABI, nos seguintes termos:

Considerando a Decisão CD-079/2023 (0749210), encaminhamos as informações solicitadas conforme o Despacho SEDEP (0751935) e Planilha (0751934) com dados referentes às capacitações realizadas de 2018 a 2022 e solicitamos o encaminhamento ao Conselho Diretor.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Considerando que por meio do Despacho GABI 0752482, de 28 de abril de 2023, a Chefia de Gabinete - GABI encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Trata-se do Plano Anual de Capacitação 2023 (0731933) proposto pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas (SEDEP).

Em atendimento à Decisão CD 79 (0749210), encaminhamos o Despacho SEDEP 0751935, que com as informações requeridas por esse colegiado.

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0754685, de 04 de maio de 2023, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP acrescentou as seguintes informações ao Processo:

Encaminhamos este despacho em complemento ao Despacho SEDEP 0751935, acrescentando informação sobre os resultados das avaliações ocorridas no período de 2018 a 2022.

No documento 0751934, na coluna "Resultados", informamos que no período 2018-2022 apenas realizamos a avaliação da capacitação em seu 1º nível, denominada "Avaliação de Reação", e que, como consta no PAC 2023, já estávamos planejando executar um projeto piloto das avaliações no nível 2 e 3, "Aprendizado" e "Aplicação", respectivamente. Não obstante, também buscaremos uma melhor estruturação e execução da avaliação de reação (1º nível).

Como nova informação, ressalto que as avaliações de reação realizadas nos últimos exercícios, de forma geral, apontaram índice de satisfação superior a 80% nos quesitos avaliados (vide descrição abaixo). Este resultado é considerado bom, mas, ao nos deparar com algum quesito avaliado com índice de satisfação inferior a 80%, utilizamos a informação para melhorar o planejamento das capacitações futuras.

Quesitos avaliados na Avaliação de Reação, ao final do evento de capacitação:

- Quanto ao conteúdo e organização - Objetivos claramente definidos;
- Quanto ao conteúdo e organização - Sequência lógica dos conteúdos apresentados;
- Quanto ao conteúdo e organização - Conteúdos apresentados em relação aos objetivos do curso;
- Quanto ao conteúdo e organização - Clareza da linguagem utilizada no material didático do curso;
- Quanto ao conteúdo e organização - Atualização do material didático utilizado no curso;
- Quanto ao conteúdo e organização - Distribuição da carga horária para o volume de conteúdos apresentados;
- Quanto ao conteúdo e organização - Qualidade e organização do material didático;

- Quanto ao instrutor - Respeito às ideias manifestadas pelos treinados;
- Quanto ao instrutor - Domínio dos conteúdos abordados;
- Quanto ao instrutor - Utilização de casos reais nas atividades;
- Quanto ao instrutor - Esclarecimento de dúvidas e questionamento dos alunos;
- Quanto ao instrutor - Transmissão dos objetivos instrucionais;
- Quanto ao instrutor - Clareza da apresentação dos conteúdos do curso;
- Quanto ao instrutor - Cumprimento do programa proposto para o curso;
- Quanto ao instrutor - Incentivo à participação dos alunos;

- Quanto ao instrutor - Coordenação das atividades de forma a favorecer a aprendizagem;
- Quanto ao instrutor - Utilização de estratégias de ensino adequadas aos conteúdos abordados;

- Quanto à aplicabilidade - Aplicabilidade dos conteúdos do curso para o desempenho das atividades desenvolvidas na área pública;
- Quanto à aplicabilidade - Atendimento às necessidades de aprendizagem sobre o assunto;
- Quanto à aplicabilidade - Melhoria dos níveis de desempenho quando retornar ao trabalho;
- Quanto à aplicabilidade - Assimilação dos conteúdos transmitidos no curso; e
- Quanto à aplicabilidade - Capacidade de transmitir conhecimentos adquiridos no curso a outras pessoas.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Considerado que por meio dos Despachos SEDEP 0754997, de 05 de maio de 2023, e SEDEP 0756887, de 09 de maio de 2023, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP complementou a instrução processua, nos seguintes termos:

Despacho SEDEP 0754997:

Em atendimento à sua solicitação, encaminhado planilha (doc. 0754996) contendo nova forma de apresentação do público estimado/carga horária, visando contribuir para a análise que será feita pelo CD.

Cabe ressaltar que, as ações de planejamento instrucional, englobando a definição do conteúdo programático, do público participante, bem como da empresa fornecedora (para os casos de capacitações externas) se dará no momento de planejamento detalhado de cada ação de capacitação, que só ocorre posteriormente à aprovação do PAC 2023 no mérito. Ressalto também que cada capacitação proposta, que envolva custeio, passará também pela aprovação das instâncias superiores quando da sua contratação.

Despacho SEDEP 0756887:

Em tempo, gostaríamos de informar um ajuste nas informações pertinentes ao valor previsto para o curso "Contratações Públicas, Contratações de TI na ADM Pública e Fiscalização de Contratos".

Nos documentos anteriores (0751934 e 0754996) informamos que a previsão de custo para este referido curso é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Ocorre que este valor foi apontado ao tomarmos por base um planejamento de um curso que seria realizado em 2022, consideravelmente amplo, envolvendo todos os fiscais de contrato do Confea e todos os gestores de unidades organizacionais, com carga horária extensa de 108 horas aula, conforme mencionado nos documentos 0751934 e 0754996.

Ocorre que, para este ano de 2023, neste PAC 2023, intencionamos realizar este curso de forma mais pontual, abordando as novas legislações e os aspectos essenciais sobre contratações, gestão e fiscalização de contratos. Diferentemente do proposto para o ano passado, para este PAC 2023 propomos a carga horária de 20h e público estimado de 13 empregados, que, após o curso farão o trabalho de compartilhar o conhecimento com os demais colegas das suas unidades organizacionais e, até mesmo, por meio do Programa Multiplicadores do Conhecimento, compartilhar com colegas de outras unidades organizacionais.

Assim, segue anexo o documento nº 0756886, demonstrando que, para o PAC 2023, o valor estimado para este curso "Contratações Públicas, Contratações de TI na ADM Pública e Fiscalização de Contratos", na configuração prevista e descrita no parágrafo acima, é de R\$ 22.990,50 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Com tal ajuste, a previsão de custo total com a execução do PAC 2023 que era de R\$ 302.265,00 (trezentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), passa agora a ser de R\$ 165.255,50 (cento e

sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), frente à disponibilidade orçamentária de R\$ 326.140,00 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais), doc. 0750455.

Obs: Cabe registrar que, visando a redução de custos, a equipe do SEDEP buscará concentrar em uma mesma contratação este respectivo curso (curso 1) com os cursos 4 e 5 apontados na planilha (doc. 0756886), o que poderá resultar em valor menor do que o somatório dos valores individuais desses respectivos cursos. O trabalho de planejamento instrucional de cada capacitação é atividade que ainda será feita, após aprovação do PAC pelo CD, sendo que é neste trabalho que identificaremos os melhores formatos, conteúdo programático e valores para prosseguimento das contratações, que ainda passarão pela aprovação das instâncias superiores.

Considerando que, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor – CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar, no mérito, o Plano Anual de Capacitação 2023 conforme o contido na terceira aba planilha 0751934; e

2) Restituir os autos à Chefia de Gabinete - GABI, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 22/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761504** e o código CRC **C17C7E7D**.